

Caderno 2

TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado
da Fazenda

JULGADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716836
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **H NUNES MARQUES**, nº 15.249.549-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510000559-1 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 14 de julho de 2014.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **ANTOLI INTERNACIONAL TRADING LTDA.**, nº 15.322.455-0, que o julgamento de 1ª instância do processo nº 012014730003262-0 decidiu pela **procedência** do ato de indeferimento do pedido de opção ao Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 14 de julho de 2014.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **M. G. A. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**, nº 15.288.096-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510001479-2 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 14 de julho de 2014.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **RONALD O. MELO EPP**, nº 15.197.258-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510000906-3 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo

pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 14 de julho de 2014.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **Y. LAIUN OLIVEIRA ANAISSI COMÉRCIO**, nº 15.250.036-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510001667-4 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 14 de julho de 2014.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **TRANSPORTES MARIUBA LTDA.**, CNPJ nº 05.032.214/0001-63, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092012510001566-6 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 14 de julho de 2014.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **TRAJANO MORAES DE SOUZA JUNIOR**, CPF nº 267.135.782-68, que a análise do processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092013510002065-9 concluiu pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 14 de julho de 2014.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **F. DE PAULA PEREIRA FERREIRA**, nº 15.249.488-0, que a análise do processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012013510000991-5 concluiu pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 14 de julho de 2014.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716897
PORTARIA N.º 201404004424, DE 14/07/2014 -
PROC N.º 0020147300149133/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jul9803.

Interessado: Paulo Roberto Rodrigues da Costa – CPF: 218.322.852-00

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75005C222459

Portaria n.º 201404004425, de 14/07/2014 - Proc n.º 0020147300149168/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvt0424.

Interessado: Sidenei Carlos Soares – CPF: 090.065.912-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO

WEEK

TREKKING/Pas/

Automovel/9BD17350M94263825

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717023

ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA

PROCESSO: 172014730000424-9 E 172014730000632-2.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CREDECIA**, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao **SINPESCA – Sindicato das Indústrias de Pesca e das Empresas Armadoras e Produtoras, Proprietárias de Embarcações de Pesca Industrial do Estado do Pará**, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 434, de 24/12/2012 do Ministério da Pesca e Aquicultura, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	TROPICAL PESCA LTDA.	15.191.626-8	TROPICAL PESCA III	141047	214.508	021018603-8	PA-0000179-8
2	ALIANÇA PESCADOS LTDA.	15.360.666-5	MAGUARY XLI	147558	123.938	161005028-2	PA-0000025-4
3	ALIANÇA PESCADOS LTDA.	15.360.666-5	MAGUARY XXXIX	639161	119.743	181003473-6	PA-0000027-6

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Em, 14/07/2014

Célio Cal Monteiro

Diretor de Fiscalização

QUOTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO: JUNHO/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716714

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**

Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

Período: JUNHO/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Barroso Tostes Neto

Secretário de Estado da Fazenda